



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 836/2.005

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005

“Reconhece de utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a Associação Comunitária Canaã, na forma que especifica e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, pela maioria de seus membros, aprovou e ele, Prefeito Municipal de Alexânia, sanciona a seguinte Lei:

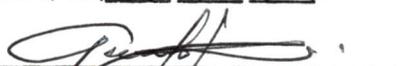
Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a “*Associação Comunitária Canaã*”, inscrita no **CNPJ nº 07.644.590/0001-34**, sendo sediada à Rua 16, s/nº, qd. 26, lt 03, centro, neste Município, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo as prerrogativas estabelecidas no artigo 3º do seu Estatuto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de
dezembro do ano de 2.005.

Ronaldinho Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 07/12/2005


Secretário Administrativo